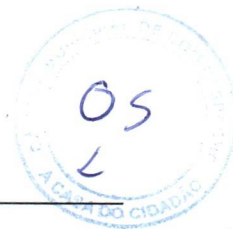




CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



DESPACHO INICIAL

Recebo a proposição apresentada e determino que a secretaria desta Casa Legislativa providencie a numeração do projeto de acordo com a ordem cronológica de distribuição, enumere as páginas e autue os documentos que acompanham o projeto, bem como cadastro no **SAPL** – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Determino ainda que, os vereadores sejam notificados para, caso queiram, apresentarem emendas no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do §1º do art. 211 do Regimento Interno.

Decorrido o prazo encaminhe-se os autos à Comissão Especial.

Cumpra-se.

Bom Despacho, 17 de março de 2026.

Maique Aparecido Alves
Presidente